

Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE NOVA IGUAÇU  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 1.340  
DE 04 DE DEZEMBRO DE 1987**

“Referenda o Decreto nº 3.453/87”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica referendado o Decreto nº 3.453, de 24 de novembro de 1987, publicado em “O PONTUAL” de 25 de novembro de 1987.

Art. 2º — Esta Lei, publicada, entrará em vigor a contar da data de vigência, do Decreto referendado.  
**Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu,  
04 de dezembro de 1987.**

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO  
Prefeito

**Projeto n.º 260/87.**

**Comunicação n.º 84/87.**

**Publicado 05 / 12 / 87.**

**O Pontual**